DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.100 **Conde, 09 de Março de 2016.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 886/2016 **EM, 02 DE MARÇO DE 2016.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 589/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba e da Lei Federal, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei nº 589/2009, alterada pela seguinte Lei, que passam a vigorar a partir de 01 de janeiro da seguinte forma:

ANEXO I
QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
JORNADA PARCIAL – T25 (25 HORAS)

NÍVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A1	1.343,51	1.383,83	1.424,12	1.464,43	1.504,74	1.545,03	1.585,34	1.625,64	1.665,95	1.706,26
A2/B2/C2	1.545,03	1.591,40	1.637,74	1.684,09	1.730,43	1.776,80	1.823,14	1.869,50	1.915,86	1.962,20
A3/B3/C3	1.776,80	1.830,10	1.883,40	1.936,71	1.990,00	2.043,32	2.096,63	2.149,94	2.203,22	2.256,53
A4/B4/C4	2.043,32	2.104,60	2.165,92	2.227,22	2.288,50	2.349,81	2.411,11	2.472,43	2.533,71	2.595,01
A5/B5/C5	2.349,81	2.420,31	2.490,80	2.561,29	2.631,79	2.702,28	2.772,77	2.843,28	2.913,76	2.984,26

ANEXO II
QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
JORNADA INTEGRAL – T30 (30 HORAS)

NÍVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A1	1.612,23	1.660,59	1.708,95	1.757,33	1.805,69	1.854,05	1.902,42	1.950,79	1.999,16	2.047,52
A2/B2/C2	1.854,05	1.909,68	1.965,29	2.020,93	2.076,55	2.132,17	2.187,79	2.243,41	2.299,04	2.354,66
A3/B3/C3	2.132,17	2.196,13	2.260,10	2.324,06	2.388,03	2.451,99	2.515,96	2.579,92	2.643,89	2.707,84
A4/B4/C4	2.451,99	2.525,54	2.599,12	2.672,66	2.746,23	2.819,78	2.893,34	2.966,92	3.040,46	3.114,02
A5/B5/C5	2.819,78	2.904,39	2.988,99	3.073,57	3.158,17	3.242,76	3.327,35	3.411,95	3.496,54	3.581,14

ANEXO III
QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
JORNADA ALTERNADA – T40 (40 HORAS)

NÍVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A1	2.149,64	2.214,12	2.278,60	2.343,10	2.407,58	2.472,07	2.536,56	2.601,06	2.665,55	2.730,03
A2/B2/C2	2.472,07	2.546,25	2.620,39	2.694,57	2.768,73	2.842,89	2.917,05	2.991,22	3.065,37	3.139,55
A3/B3/C3	2.842,89	2.928,18	3.013,46	3.098,74	3.184,03	3.269,32	3.354,62	3.439,89	3.525,18	3.610,45
A4/B4/C4	3.269,32	3.367,39	3.465,49	3.563,55	3.661,64	3.759,70	3.857,79	3.955,90	4.053,95	4.152,02
A5/B5/C5	3.759,70	3.872,52	3.985,32	4.098,10	4.210,90	4.323,69	4.436,47	4.549,27	4.662,05	4.774,85

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

LEI Nº 885/2016 **EM, 03 DE MARÇO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CONDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Conde aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de FÓRUM DOUTOR SABINO RAMALHO LOPES, onde será instalado a Comarca do Municipal de Conde/PB;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal